DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: FFA4A78C120F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

PORTARIA Nº 48/2026 — **Landri Sales- PI, 14 de agosto de 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para exercer Cargo em Comissão na Administração Pública Municpal

O Prefeito Municipal de Landri Sales, Estado do Piauí, **Delismon Soares Pereira**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, o art. 37 inciso II da Constituição federal de 1988, e ainda a Lei Complementar nº849/2022, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º, **NOMEAR a Sra,** Mayara Pereira de Sousa, inscrita no CPF Nº 296.170.223-20, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Marcação de Exames e Consultas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales- PI, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis.

Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal

Avenida Sen. Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

Anulação

02 04 02	FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA			
321	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Encargos com Profissionais da Educação-Ensino Fundamental-	20.000,00 F.R.: 1 542 00	
	3.1.90.13.00 542 230 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
346	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	20.000,00 F.R.: 1 542 00	
	3.3.90.14.00 542 999 000	DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
350	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	90.000,00 F.R.: 1 542 00	
	3.3.90.30.00 542 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
362	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	70.000,00 F.R.: 1 543 00	
	3.3.90.39.00 543 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		
365	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	10.000,00 F.R.: 1 542 00	
	3.3.90.40.00 542 999 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
371	12.361.0030.2695.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Contribuição Suplementar ao RPPS	30.000,00 F.R.: 1 540 00	
	3.1.91.13.00 540 230 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
375	12.365.0030.1678.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Investimento da Area da Educação	140.000,00 F.R.: 1 542 00	
	4.4.90.51.00 542 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
1189	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Encargos com Profissionais da Educação-Ensino Fundamental-	50.000,00 F.R.: 1 540 00	
	3.1.90.11.00 540 232 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

ID: 559C88D89C914

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.820.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.820.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
93	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA Manut. da Secr. Mun. de Administração	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 500 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
121	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA Manut. da Secr. Mun. de Administração	10.000,00 F.R.: 1 720 00	
	3.3.90.30.00 720 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina Não se aplica		
145	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA Manut. da Secr. Mun. de Administração	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
176	28.843.0005.2689.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.2.90.21.00 500 999 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 04 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
231	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Encargos e Manut. da Secretaria Mun. de Educação	110.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00 500 200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
02 04 02	FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA			
309	12.361.0030.1678.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Investimento da Area da Educação	85.000,00 F.R.: 1 542 00	
	4.4.90.51.00 542 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

Anulação

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
510	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção dos serviços municipais de saúde	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00 500 300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
521	10.301.0020.2180.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção das Ações de Atenção Básica	50.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.11.00 600 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
594	10.301.0020.2694.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção dos Recursos de Financiamento da Atenção Prima	50.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.16.00 600 999 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
1185	10.301.0020.2180.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção das Ações de Atenção Básica	30.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.39.00 600 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
1187	10.301.0020.2180.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção das Ações de Atenção Básica	18.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
1190	10.301.0020.2180.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção das Ações de Atenção Básica	95.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
1191	10.301.0020.2180.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção das Ações de Atenção Básica	10.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.39.00 600 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
680	08.244.0016.2126.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL Manutenção das Bloco Gestão do SUAS	20.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00 660 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

686 08.244.0016.2141.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL — 10.000,00
Proteção Social Básica - PSB — F.R.: 1 660 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

687 08.244.0016.2141.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL — 2.000,00
Proteção Social Básica - PSB — F.R.: 1 660 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

966 15.451.0040.1320.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA — 540.000,00
Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos — F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1031 25.752.0040.2596.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA — 40.000,00
Manutenção e enc. dos Serviços de Energia Elétrica — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1192 15.451.0040.1320.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA — 170.000,00
Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos — F.R.: 1 706 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUN. DA CULTURA, LAZER E TURISMO

1119 13.392.0038.2290.0000 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS — 10.000,00
Manutenção de Projetos de Apoio à Cultura — F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1125 13.392.0038.2290.0000 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS — 10.000,00
Manutenção de Projetos de Apoio à Cultura — F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

02 04 02 FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA

326 12.361.0030.2201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — -297.000,00
Encargos com Profissionais da Educação-Ensino Fundamental-70 — F.R. Grupo: 1 542 00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

473 10.301.0020.1164.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -50.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde — F.R. Grupo: 1 601 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est
999 000 Não se aplica

474 10.301.0020.1164.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -50.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde — F.R. Grupo: 1 631 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
999 000 Não se aplica

477 10.301.0020.1166.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -48.000,00
Aquisição de ambulância — F.R. Grupo: 1 631 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
999 000 Não se aplica

482 10.301.0020.1682.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -50.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente — F.R. Grupo: 1 631 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
999 000 Não se aplica

485 10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -5.000,00
Manutenção dos serviços municipais de saúde — F.R. Grupo: 1 621 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

518 10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -40.000,00
Manutenção dos serviços municipais de saúde — F.R. Grupo: 1 621 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

Anulação

02 12 00 SECRETARIA MUN. DA CULTURA, LAZER E TURISMO

1126 13.392.0038.2290.0000 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS — 30.000,00
Manutenção de Projetos de Apoio à Cultura — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

1169 04.123.0005.2689.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — 5.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças — F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

33 04.122.0005.1048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -5.000,00
Ampliação e reforma da Prefeitura Municipal — F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

133 04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA — -30.000,00
Manut. da Secr. Mun. de Administração — F.R. Grupo: 1 706 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 04 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

228 12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — -750.000,00
Encargos e Manut. da Secretaria Mun. de Educação — F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

301 28.846.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — -40.000,00
Encargos e Manut. da Secretaria Mun. de Educação — F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

661 08.243.0015.1679.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE — -50.000,00
Investimento da Area da Assistência — F.R. Grupo: 1 665 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

662 08.243.0015.1682.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE — -50.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente — F.R. Grupo: 1 665 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

671 08.244.0016.1159.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL — -10.000,00
Reforma e Ampliação do Centro do Idoso — F.R. Grupo: 1 665 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

674 08.244.0016.1681.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL — -40.000,00
Construção, Reforma e Ampliação — F.R. Grupo: 1 661 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

676 08.244.0016.1682.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL — -50.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente — F.R. Grupo: 1 661 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

737 08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL — -50.000,00
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS — F.R. Grupo: 1 669 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1032 25.752.0040.2596.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA — -205.000,00
Manutenção e enc. dos Serviços de Energia Elétrica — F.R. Grupo: 1 751 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -1.820.000,00

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.899

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELISMON SOARES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 4A462B72A76D4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
EDIFÍCIO VEREADOR CARLINO SANTANA RIBEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 07/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação das integrantes da **Procuradoria da Mulher** no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor JAIRON DOS SANTOS RAMOS, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas, e nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com a Resolução nº 05/2026, que Instituiu a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora vereadora **Nilvania da Silva Nascimento**, CPF nº 924.668.***-**, para exercer o cargo de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI.

Art. 2º. Ficam também designadas como Procuradoras Adjuntas as seguintes integrantes:

I – **Valdênia de Assis Costa**, CPF nº 045.455.***-**, Primeira Adjunta;

II – **Willane Cândida da Costa Silva**, CPF nº 564.637.***-**, Segunda Adjunta.

Art. 3º. O mandato das integrantes ora nomeadas, excepcionalmente neste primeiro ano, inicia-se a partir da implantação da Procuradoria da Mulher, encerrando-se em 31 de dezembro do corrente ano, conforme disposto no Parágrafo 1º, do Art. 2º da Resolução 05/2026, que Instituiu a Procuradoria da Mulher, sendo permitida uma única recondução por um período de um ano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2026.

Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Frade Macedo, 1036 – Aldeia – São Raimundo Nonato/PI – CEP: 64.770-000
Telefone: (89) 3582-2101 / E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com
CNPJ: 01.612.807/0001-48

ID: 1F1D34C5F3634

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.921/0001-41
Rua Vicente Cortez, 298, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí/PI
E-mail: seducipiranga@hotmail.com

CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026

O Sr. Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada da candidada classificada para a contratação temporária, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2026**, devendo a mesma se apresentar a Secretaria Municipal de Educação no período de 18 a 19 de agosto de 2026, de posse dos documentos comprobatórios de acordo com o item 4.1 do edital e abaixo especificados. O não comparecimento no prazo, implicará em desistência da vaga.

Documentos para apresentação (02 cópias):

- Cédula de Identidade (R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos Pais;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de reservista (Candidato masculino);
- Título de eleitor;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Dados bancários;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

ÁREA: CÓD. 001 – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

1. MARIA ÂNGELA SÁTIRO DA COSTA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, 17 de agosto de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: AFCDF4EAF5444

PREFEITURA DE NAZÁRIA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI
CEP: 64415-000

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.1408/2026

Ato: Ato de Cooperação Técnica nº 01.1408/2026

Partes: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI X NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Nazária - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 01.2404/2026 do SRP do Município de Nazária – PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DELISMON SOARES PEREIRA - *.*29.453-** - 31/08/2026 10:39:56**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DELISMON SOARES PEREIRA - *.*29.453-** - 31/08/2026 10:40:25**